# Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROJETO DE LEI N.º 39/92

**PROJETO DE LEI** DOCUMENTO N.º 741/92

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1993 e dá outras providências.

**Art. 1º** - O Orçamento Anual do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

**§ 1º** - Compreende-se no Orçamento Anual, além das autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, as empresas públicas que recebem recursos do Tesouro Municipal, exceto as que percebem unicamente sob forma de participação acionária ou pagamento de serviços prestados.

**§ 2º** - A subscrição de ações para aumento de capital das sociedades de economia mista será objeto de lei especial.

**Art. 2º** - A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 1993 obedecerá as seguintes diretrizes gerais, sem prejuízos das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal.

**§ 1º** - O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas, durante a execução orçamentária.

**§ 2º** - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o exercício em curso, corrigidos monetariamente, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados.

**§ 3º** - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações da legislação tributária, as quais serão objeto de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal, até três meses antes do encerramento do exercício.

**§ 4º** - O pagamento do serviço de dívida de pessoal e encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

**§ 5º** - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

§ 6º - O município aplicará 25% de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal , prioritariamente na manutenção e desenvolvimento do ensino de primeiro grau e pré-escolar.

**Art. 3º** - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Anexo I, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados desde que financiados ou patrocinados com recursos de outras esferas de governo ou da iniciativa privada.

**Art. 4º** - O Poder Executivo poderá firmar convênios, mediante autorização legislativa específica, com outras esferas de governo ou com a iniciativa privada, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, defesa do meio ambiente , defesa civil e obras públicas de interesse social.

**Art. 5º** - As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta ficam limitadas a 65% da receita corrente, atendendo o disposto no artigo 38 das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º - Entende-se como receitas correntes, para efeito de limite do presente artigo, o somatório das receitas correntes da Administração Direta e das receitas correntes próprias da Administração Indireta, provenientes de Autarquias e Fundações públicas, excluídas as receitas oriundas de convênios.

§ 2º - O limite estabelecido para a despesa de pessoal de que trata este artigo abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes despesas:

- Salários;
- Obrigações Patronais;
- Proventos de Aposentadorias e Pensões;
- Remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito;
- Remuneração dos Vereadores.

§ 3º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades de Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orça

mentária, suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício, obedecido o limite fixado no "caput" do artigo 169 da Constituição Federal.

**Art.6º** - O Município concederá ajuda financeira às seguintes entidades: Sociedade São Vicente de Paulo; Lar de Assistência ao Menor; Creche Casa da Vovó Libânia - Sociedade de Assistência à Infância; Sociedade de Estudos e Trabalhos Aplicados - SETA; Creche Lar da Criança Feliz - Serviço Social Evangélico da Igreja Presbiteriana; Creche Lar Cinderela; Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro de São Vicente - CAMPSV; Creche Nossa Senhora de Fátima; Lar Vicentino - Amparo à Velhice Desamparada; Creche Santa Terezinha; Oficina São Judas Tadeu; Centro Espírita Redenção; Oficina Menino Jesus de Praga; Jóquei Instituição Promocional - JIP; Creche Rotary - Associação das Famílias de Rotarianos de São Vicente; Grupo de Prece Assistência e Promoção Social; Creche Sonho da Criança; Lar das Moças Cegas; Cáritas - Grupo Filantrópico Portuário; Núcleo Assistencial Creche Meimei; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; Casa do Menor de São Vicente ; Creche Comunitária Sambinha - Associação Comunitária em Defesa do Direito do Menor; Creche Comunitária Três Estrelas; Creche Comunitária ' Paraíso Infantil; Centro de Recuperação da Paralisia Infantil; Associação dos Autistas de Santos; Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos; Irmandade do Hospital São José - Santa Casa de São Vicente; Creche Comunitária Estrela do Amor e Associação dos Deficientes Físicos ' de São Vicente.

**Art. 7º** - A estrutura do Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por decreto e acrescida dos fundos ' criados por Lei, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas que recebem recursos do Tesouro Nacional.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**********

A COMISSÃO DE Justiça e Redação
SÃO VICENTE 23/04/92

ARQUIVADO EM 12/06/92
ARQUIVISTA

Anexo da Mens. nº 13/92
B. Expte. 23/05/92

Mensagem nº 13/92

## ANEXO I - PRIORIDADES PARA O ANO DE 1993

### SAÚDE

- Reformas e manutenção de Ambulatórios Médico-Odontológicos e Prontos-Socorros;
- Aquisição de material permanente e equipamentos;
- Construção de Hospital da Região Continental.

### HABITAÇÃO

- Obras de recuperação de conjuntos habitacionais no Município;
- Projetos de urbanização de núcleos subabitacionais;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Desapropriações;
- Integração das favelas ao contexto fiscal do Município.

### EDUCAÇÃO

- Reformas e manutenção de escolas municipais;
- Construção de escola para crianças excepcionais;
- Construção de escolas de Educação Infantil;
- Construção de CIAC's.

### TRANSPORTE

- Projeto e construção de Estação Rodoviária na região insular;
- Projeto e construção de Terminal Rodoviário de Samaritá;
- Projetos das vias de acesso aos diversos bairros componentes da região continental de Samaritá;
- Ampliação, manutenção e modernização de conjuntos semafóricos e sinalização de trânsito;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

ABASTECIMENTO

- Projeto de reformas e ampliação do Mercado Municipal;
- Projeto para implantação de Mercado Municipal em Samaritá;
- Desapropriações;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

ANEXO FISCAL-FÓRUM DISTRITAL

- Ampliação e reformas do Anexo Fiscal;
- Projeto de Fórum Distrital em Samaritá;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Desapropriações.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

- Locação de imóveis com área mínima de 500m² (quinhentos metros quadrados), ao funcionamento de duas Juntas de Conciliação e Julgamento;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

SEGURANÇA PÚBLICA

- Projeto de construção para 4º, 5º e 6º Distritos Policiais;
- Construção de Unidades do Corpo de Bombeiros;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Desapropriações.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- Avenida Marginal à Rodovia Padre Manoel da Nóbrega no trecho compreendido entre o Parque das Bandeiras e o Jardim Rio Branco.

ESPORTE

- Projeto de construção de Ginásio de Esportes - região insular;
- Projeto de construção de Ginásio de Esportes - região continental;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Desapropriações.

UNIDADE DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS

- Projeto de construção de duas unidades de produção de alimentos de cozinha piloto, padaria e central de hidrossolúveis;
- Ampliações e adaptações de unidades escolares para implantação de Unidades de Produção de Alimentos;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Desapropriações.

DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMICILIAR

- Projeto e construção de Usina de Lixo;
- Projeto e construção para recuperação do atual depósito de lixo;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Desapropriações.

OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

- Todas as vias públicas não dotadas de pavimentação e drenagem.
- Pavimentação e drenagem das seguintes vias:
  - . Avenida Eng. Luiz La Scala Júnior;
  - . Rua Franklin Classen de Moura;
  - . Avenida Juiz de Fora;
  - . Rua Frei Gaspar (Cidade Náutica);
  - . Rua Dr. Wenceslau Brás;
  - . Rua Mal. Euclides Zenóbio da Costa;
  - . Rua Arnaldo Rodrigues;
  - . Avenida Minas Gerais;
  - . Rua Caetano Cardamone;
  - . Avenida Eduardo Souto;
  - . Rua Paulo Hourneaux de Moura;
  - . Avenida João Francisco Bensdorp;
  - . Avenida Eduardo Dias Coelho;
  - . Avenida Mal. Cândido Mariano da Silva Rondon;
  - . Rua Aviador Edu Chaves;
  - . Rua Luiz Barreiros;
  - . Avenida Central do Jardim Rio Branco;
  - . Avenida Eng. Saturnino de Brito;
  - . Rua Dr. Polydoro de Oliveira Bittencourt;

. Avenida Martins Fontes;
. Avenida Mal. Juarez Távora;
. Avenida Marcolino Xavier de Carvalho;
. Rua Prof. Antonio Pedro de Jesus;
. Rua Prefeito Prestes Maia;
. Rua Dona Libânia de Lima Croock;
. Rua Agostinho Pereira Pinto Júnior;
. Rua Carijós;
. Rua Vereador Oswaldo Toschi;
. Avenida Vereador Wilson Thomaz;
. Rua Galeão Coutinho;
. Rua Sacadura Cabral;
. Rua Vereador Lourival Moreira do Amaral;
. Rua Dom Duarte da Costa;
. Rua João Serrano;
. Rua Professora Eulina Trindade;
. Rua dos Estudantes;
. Travessa do Parque;
. Rua Alberto Veiga;
. Rua Plínio Barreto;
. Rua Prof. Lovely Plauchut;
. Rua Luiz Gama;
. Rua São Vicente de Paulo;
. Rua Alberto Martins de Oliveira;
. Rua Olga Marques;
. Rua Antonio Peixoto;
. Rua Camaiore;
. Rua Serchio;
. Rua Alexandria;
. Rua Cidade de Cubatão;
. Rua Monte Belvedere;
. Rua Vereador José Vicente de Barros;
. Avenida Nações Unidas;
. Avenida Dr. Eduardo Dias Coelho;
. Rua Farmacêutico José Ignácio da Glória;
. Rua do Dique Sambaiatuba.

CADASTRAMENTO FÍSICO

- Levantamento aerofotogramétrico do Município;
- Treinamento de pessoal para interpretação, controle e permanente atualização cadastral;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Informatização das Secretarias;
- Microfilmagem do Arquivo Municipal.

MANUTENÇÃO DE DIQUES E CONSTRUÇÃO DE PONTES

- Construção e manutenção de diques e comportas;
- Construção e manutenção de pontes;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

SERVIÇOS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

- Avenida Penedo;
- Avenida Augusto Severo;
- Avenida Manoel de Abreu;
- Rua Princesa Isabel;
- Rua Mal. Mascarenhas de Moraes;
- Rua Cidade de Santos;
- Praça 22 de Janeiro;
- Avenida Embaixador Pedro de Toledo.

DEFESA CIVIL

- Projetos e execuções de obras para recuperação de bacias hidrográficas;
- Projetos e obras para contenção de encostas de morros;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

MEIO AMBIENTE

- Treinamento de pessoal para formação de equipe especializada em fiscalização e controle de agressão ao meio ambiente;
- Projetos e construção de Parques Ecológicos;
- Cadastramento dos recursos ambientais do Município e dos bens relativos ao patrimônio histórico e cultural;
- Cadastramento de atividades poluidoras;

- Planejamento para disciplinar a exploração dos recursos naturais;
- Promoção de conscientização da comunidade para preservação do meio ambiente;
- Criação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- Reavaliação do Zoneamento de Proteção Ambiental, conforme art. 290 da Lei Orgânica do Município;
- Programa Educacional para disciplinamento do uso das águas destinadas ao uso público e particular, visando ao combate à erosão, inundações e conservação do solo e da água;
- Planejamento para proteção e conservação das águas superficiais subterrâneas destinadas ao abastecimento da população.

URBANIZAÇÃO DE PRAIAS, PARQUES E JARDINS

- Projeto de reurbanização das praias de Itararé e do Gonzaguinha;
- Projetos e construções de praças e jardins;
- Levantamento topográfico da área onde se encontra instalado o Horto Municipal;
- Fechamento físico da área do Horto Municipal com cerca de arame farpado e mourões de concreto;
- Implantação do Parque Ecológico Municipal do Voturuá;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Desapropriações;
- Implantação do Parque Ecológico Martim Afonso - (vale do Rio Cubatão e do Rio Branco de Conceição).

CENTROS SOCIAIS URBANOS

- Projeto e contrução de dois CSU, agregando cada um, em um único núcleo, pelo menos três dos seguintes equipamentos urbanos: sala de reuniões comunitárias, creches, berçários, salas de aula para cursos e seminários, cozinha comunitária, quadras esportivas, parques infantis, postos policiais e ambulatórios médico-odontológicos;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Desapropriações.

**ADMINISTRAÇÃO**

- Reforma Administrativa;
- Concursos Públicos para admissão de pessoal especializado.

**CULTURA**

- Criação e manutenção de bibliotecas públicas;
- Apoio a grupos de artistas amadores;
- Promoção e colaboração na construção e restauração dos bens históricos, artísticos, culturais e monumentos característicos;
- Auxílios e/ou instalações de museus para preservação de acervo artístico, histórico e/ou cultural;
- Tombamentos de imóveis de valor histórico, artístico, paisagístico ou ambiental;
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Desapropriações.

**ESPORTE**

- Planejamento, regulamentação, promoção e realização de eventos desportivos escolares, através de competições interescolares e atividades extra-classe;
- Seleção e preparação de equipes representativas do desporto escolar, de empresas públicas, privadas e entidades esportivas para competições intermunicipais;
- Difusão e incentivo, em todos os níveis do meio escolar, à prática do desporto;
- Programa de incremento e incentivo à prática esportiva às crianças, aos idosos e aos portadores de deficiências;
- Atendimento médico e odontológico aos integrantes de representações desportivas municipais.

**MACRODRENAGEM**

- Revestimentos de canais.

**********